

DECRETO N. 8027/2025.
De 05 de novembro de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº209/2025 - Data: de 05
de novembro de 2025.**

Súmula: “Nomeia os integrantes para compor Equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 79.043/2025.

Considerando que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (NOB/SUAS-2012, Art.87);

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993 e alterações pela Lei nº 12.435/2011, em especial em seus Art.2º e Art.6º;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, no seu Capítulo VII – Vigilância Socioassistencial, especialmente em seu Art.90º, o qual expressa que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área de Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos Gestores da Política de Assistência Social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção”;

Considerando a Lei Municipal nº 1.148 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande e da outras providências, especialmente em seu art. 17, inciso VI, alínea “a”;

Considerando que o Departamento de Vigilância Socioassistencial de Fazenda Rio Grande teve sua criação formalizada por meio do Decreto nº 5.041 de 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre a reorganização do organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.023 de 31 de outubro de 2025 (D.O.E. 206, de 31/10/2025), que institui e regulamenta a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada e subordinada à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme composição abaixo:

I - Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263 , Servidora do quadro efetivo , Graduação em Psicologia , Diretora de Gestão do SUAS;

II - Eliane Oliveira da Silv, matrícula n. 350.615, Servidora do quadro efetivo, Graduação em Serviço Social, Coordenadora de Vigilância Socioassistencial;

III - Cesar Chiamulera Kaehlerm, matrícula n. 351.005 , Servidor do quadro efetivo, Graduação em Letras e Pedagogia, Coordenador do Cadastro Único;

IV - Mariele dos Santos de Castro, matrícula n. 353.265, Servidora do quadro efetivo , Graduação em Serviço Social, Assistente administrativo nos processos de monitoramento e avaliação;

V - Leandro de Souza Santos, matrícula n. 362.757, Servidor do quadro efetivo , Acadêmico de Psicologia, Assistente administrativo nos processos de gestão da informação.

Art. 2º. As nomeações em tela referem-se a atividades que integram as atribuições dos cargos dos referidos servidores; logo, sem acréscimo na remuneração que já recebem por força do seu atual cargo de origem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:7573653590
4

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.05 16:42:24 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.**